



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

CAU/RS		Folha 21
Data	Matricula	Rubrica

ANEXO N.º [PREENCHER]

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º [PREENCHER]

1. Dados cadastrais			
Nome da entidade:		CNPJ:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	Telefone:
Conta bancária:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:		CPF:	
C.I./ Órgão Expedidor:	Período do mandato:	Cargo:	
Endereço:			
Observações:			
A fim de comprovar que não tem fins lucrativos, a OSC deve demonstrar, por meio de cláusulas expresas em seu estatuto que:			
a) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;			
b) Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;			
c) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;			
d) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
CNPJ que contenha informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins lucrativos;			
Balanco patrimonial (para fins de comprovação da natureza da entidade).			



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

2. Proposta de trabalho

Nome do projeto:	Prazo de Execução:
Público alvo:	
Objeto da parceria:	
Justificativa:	
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas).	
Monitoramento e avaliação:	

3. Objetivos

Gerais:
Específicos:

4. Metodologia

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas.
--

5. Metas e resultados esperados

Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:
Resultados esperados:
Parâmetros para a aferição de cumprimento das metas:

6. Cronograma de execução e metas

Metas	Etapa	Especificação da ação/atividade Indicador Físico	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

CAU/RS		Folha 22
Data	Matrícula	Rubrica

Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual

8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Valor total do projeto:

CAU/RS – R\$ [PREENCHER VALOR]

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

OSC: R\$ [PREENCHER VALOR]

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros

Especificação	Valor
Material de consumo	
Serviços de terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custo Indiretos/Equipe encarregada pela execução	
Equipamentos e materiais permanentes	
Total:	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

10. Declaração

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

[LOCAL E DATA],

Organização da Sociedade Civil

11. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS

() Aprovado;

() Aprovado com ressalvas, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo;

() Reprovado.

Local e data

Responsável pela Comissão de Seleção.